



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-045 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 408/2025/GAB.

Adamantina, 17 de novembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 207/2025 – Daniel Augusto da Silva Fabri, Maria Gabriela Costa
Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra e Cid José dos Santos.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o parecer da
Secretaria Municipal de Planejamento, referentes à definição da área da Horta Comunitária
do Jardim Adamantina, para implantação de empreendimento habitacional no âmbito do
programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSE CARLOS
MARTINS
TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MARTINS
TIVERON:09368819840
Dados: 2025.11.17 11:20:18
-03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município



ENCAMINHADA COPIA AOS
VEREADORES INTERMEDIÁRIOS
E ARQUIV-SE

Antônio Spanholo
Assessor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: engenharia@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 207/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓPIA

Assunto: Informações referentes à definição da área da Horta Comunitária do Jardim Adamantina para implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

A Secretaria Municipal de Planejamento informa que a área da Horta Comunitária do Jardim Adamantina foi indicada para implantação de empreendimento habitacional do Programa “Minha Casa, Minha Vida” após análise técnica de viabilidade, considerando as diretrizes do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal. A escolha recaiu sobre essa área por tratar-se de terreno público de titularidade municipal, localizado em zona urbana consolidada, com infraestrutura instalada e sem necessidade, em um primeiro momento, de abertura de novas vias públicas. Essa condição permite, inicialmente, a indicação da área sem submissão imediata ao GRAPOHAB, conforme critérios previstos na legislação estadual.

Durante o processo de avaliação técnica, verificou-se que esta é a única área pública municipal que reúne as condições adequadas para a implantação do empreendimento, considerando sua localização, topografia, disponibilidade de infraestrutura e enquadramento urbanístico. A inexistência de outro terreno com características equivalentes implicaria na inviabilidade da proposta habitacional, podendo comprometer a destinação das unidades previstas no programa federal. Assim, a indicação da área da Horta Comunitária revelou-se como a alternativa mais viável e oportuna para garantir o atendimento habitacional às famílias beneficiárias.

Os levantamentos realizados observaram aspectos como disponibilidade de acesso viário, rede de energia elétrica, proximidade a equipamentos públicos e existência de redes de água e esgoto, garantindo a viabilidade técnica do empreendimento e o melhor aproveitamento da infraestrutura urbana já existente. Os critérios utilizados priorizaram a destinação social da área, a adequação topográfica, a compatibilidade de uso com o entorno e a otimização de recursos públicos.

Importante destacar que o projeto habitacional foi dimensionado de modo a assegurar o uso racional do espaço disponível, preservando áreas livres que poderão futuramente abrigar novos projetos governamentais de residenciais sociais, equipamentos comunitários, espaços de lazer ou, eventualmente, a readequação parcial da própria horta comunitária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: engenharia@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

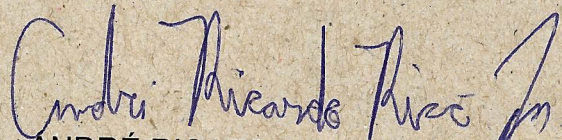
Por se tratar de área urbana consolidada e de empreendimento de interesse social, não há exigência de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). No entanto, o projeto será acompanhado de avaliação técnica simplificada e deverá obter aprovação da SABESP quanto às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ficando as diretrizes de saneamento básico a cargo da concessionária. A execução das obras dependerá da análise e aprovação dos projetos executivos pela SABESP, garantindo que as novas unidades habitacionais não causem sobrecarga no sistema de abastecimento local.

Ressalte-se que a Administração está em tratativas com a SABESP, discutindo meios para efetivar melhorias no abastecimento de água no bairro.

Em relação à Horta Comunitária, as ações referentes à sua gestão, manutenção ou eventual relocação será analisada criteriosamente pela Administração, após a aprovação do projeto habitacional pela União (Ministério das Cidades) e da Caixa Econômica Federal.

No tocante ao poço artesiano existente na área, a Defesa Civil Municipal manifestou-se favoravelmente à sua manutenção, recomendando que o mesmo seja preservado como ponto estratégico de captação e reserva para situações de emergência, especialmente em casos de falta d'água ou combate a incêndios. A gestão e manutenção do poço permanecerão sob responsabilidade do Município, em conformidade com as orientações dos órgãos técnicos competentes.

Dessa forma, a definição da área considerou critérios técnicos, legais e urbanísticos, priorizando o aproveitamento de uma área pública apta à implantação de habitação de interesse social e com infraestrutura já consolidada. A Secretaria Municipal de Planejamento reafirma seu compromisso com a transparência, o planejamento responsável e o desenvolvimento urbano sustentável, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos e para o fornecimento de informações complementares.


ANDRÉ RICARDO RICCI JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento